



Governo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 701/2009, DE 5 DE MARÇO DE 2009

Ementa:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a patrocinar a realização do 1º CASTPESCA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a patrocinar a realização do 1º CASTPESCA – Torneio de Pesca Esportiva do Castanhão no Município de Jaguaribara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 5 de março de 2009.


Celso da América Silveira
Prefeito Municipal